



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ADM 2017 – 2020

PUBLICADO NO PLACAR
DO DIA 19 / 06 / 2017
Registrado no livro nº 07
As Fls. 199
Em: 19 / 06 / 2017

Wilson Silva Gomes
Secretário Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto nº 05/2017

LEI nº 193/2017.

Tupirama – TO, 19 de Junho de 2017.

"Dispõe sobre a alteração da Lei
126/2013 que trata da temporada de
praia em Tupirama e dá outras
providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES COMUNS DOS FORNECEDORES DE PRODUTOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, E PARCEIROS PÚBLICOS E PARTICULARES.

Art. 8º. São deveres comuns a todos os fornecedores de produtos, prestadores de serviço, e parceiros públicos e particulares, como também das associações representativas das classes envolvidas no período de temporada de praia:

X- fica o município autorizado a firmar parceria, convênio, ou consórcio com outros municípios ou particulares para realização de temporadas de praia.

Art. 23º. O chefe do executivo municipal expedirá decreto para regulamentar e normatizar os casos omissos, ou não previstos neste diploma legal.

§1º O município regulamentará por decreto a dotação orçamentaria para cobrir as despesas com a realização do evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, aos 19 dias do mês de Junho de 2017.

Helisnatan Soares Cruz
Prefeito Municipal